LEI Nº 1.163/2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

JOSE DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE – 1.017 – INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00.00 – 01.110 Obras e Instalações R$ 70.000,00
VALOR REFERENTE A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
PROJETO/ATIVIDADE – 1.030 – INVESTIMENTOS - ESTADO
4.4.90.51.00.00 – 02.220 Obras e Instalações R$ 580.000,00
VALOR REFERENTE A CONVENIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE – 1.029 - INVESTIMENTOS - ESTADO
4.4.90.51.00.00 – 02.220 Obras e Instalações R$ 790.000,00
VALOR REFERENTE A CONVENIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE – PESSOAL E ENCARGOS
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 44.933,48

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA

Art. 2° - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de:

a) Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição total ou parcial de elementos de despesas do orçamento vigente;

b) Saldos remanescentes do exercício anterior;

c) Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos provenientes de convênios não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos destinados à Câmara Municipal constarão obrigatoriamente do ATO da Mesa do Legislativo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 06 de junho de 2008.

JOSE DE ARAUJO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Araujo Monteiro
PREFEITURA